

PORTARIA DE PESSOAL FCRB Nº 18, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Torna sem efeito a concessão de GSISTE.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, e do Decreto nº 11.179, de 23 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal FCRB nº 87, de 8 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2022, que concedeu a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, vinculada ao Sistema de Serviços Gerais - SISG, de Nível Superior, ao servidor MARCELO MOURA DE FARIAS, Matrícula SIAPE nº 1.896.580, a contar de 9 de dezembro de 2022.



ALEXANDRE SANTINI